Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 872,DE 26 DE JULHO DE 1965=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$207.722,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de CR$207.722,00=DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS=destinado ao pagamento de FRETES de MATERIAIS ELÉTRICOS adquiridos,no corrente exercicio,pela COMPANHIA TELEFONICA MUNICIPAL.

Artº 2º-Fº reduzida a importância de CR$207.722,00=DUZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS=da seguinte DOTAÇÃO do ORÇAMENTO vigente:

=SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS=
=SERVIÇOS URBANOS=
=ILUMINAÇÃO PÚBLICA=

4.1.1.3=9.4=PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$ 207.722,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a REDUÇÃO prevista no artº 2º desta lei.

Artº 4º-Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO 1965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EM ERECHIM

LEI Nº 872, de 26 de julho de 1.965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 207722 e - reduz dotação orçamentária

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda , o crédito especial de Cr$ 207.722 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e dois cruzeiros), destinados ao pagamento de fretes de materiais elétricos adquiridos, no corrente exercício, pela Companhia Telefônica Municipal.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$..... 207.722 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e dois cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$207.722 .

art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo 2º , desta Lei.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Erechim, 26 de julho de 1.965

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

Osvaldo Bez

OSVALDO BEZ
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EM ERECHIM

LEI Nº 872, de 26 de julho de 1.965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 207.22 e - reduz dotação orçamentária

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda , o crédito especial de Cr$ 207.722 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e dois cruzeiros), destinados ao pagamento de fretes de materiais elétricos adquiridos, no corrente exercício, pela Companhia Telefônica Municipal.

art. 2º - É reduzida a importância de Cr$..... 207.722 (duzentos e sete mil setecentos e vinte e dois cruzeiros) da seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 9.4 - Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$207.722 .

art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo 2º , desta Lei.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Erechim, 26 de julho de 1.965

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1.965

OSVALDO BEZ
Secretário